

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 101/94, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000733
Data:18/04/2019 10:23
LEG

Art. 1º. - O artigo 103-E da Lei Complementar Municipal n.º 101/94, de 18 de abril de 1994, que passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103-E. - Atendidos os requisitos legais, o servidor público municipal poderá requerer a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, ficando a concessão condicionada, cumulativamente:

I – a capacidade orçamentária e financeira do Município para dispêndio da despesa;

II – a compensação de impostos, taxas e multas municipais em aberto junto ao Município, de natureza tributária ou não, percebendo, de conseguinte, o valor residual da transação;

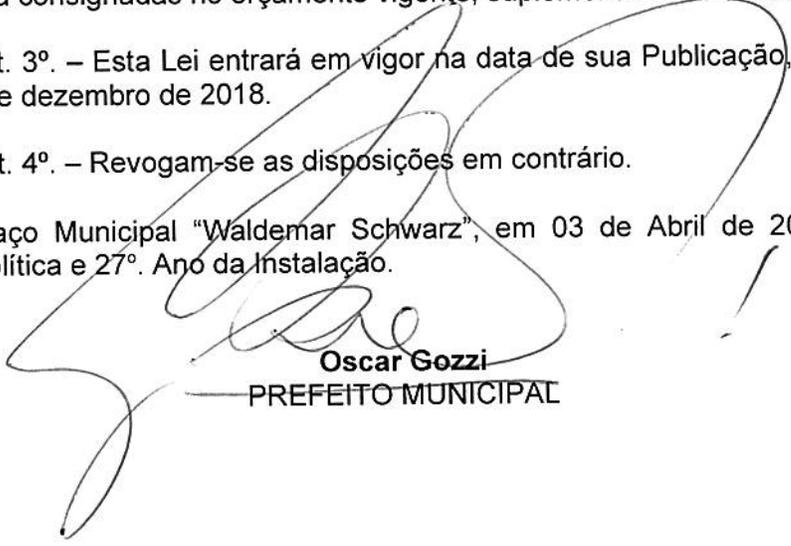
III – a quitação de dívidas, tributárias ou não tributárias, inscritas ou não em dívida ativa, até mesmo àquelas com exigibilidade suspensa, a fim de que a administração pública indenize somente àqueles que estejam quite com os cofres públicos”.

Art. 2º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 11 de dezembro de 2018.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 03 de Abril de 2019, 29º. Ano da Emancipação Política e 27º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

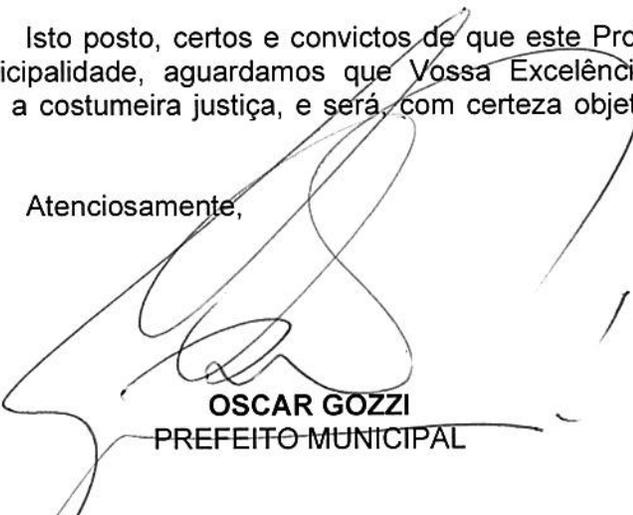
Venho à presença de Vossa Excelência e eminentes pares para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Ordinária, visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 101/94, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

Com o desejo de sanar todas dúvidas que recaem sobre a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, propomos nova redação a dispositivos da Lei Complementar n.º 101/94, de 18 de abril de 1994, a fim de que a conversão seja somente aos funcionários que estejam quite com os cofres públicos, uma vez que ser totalmente desarrazoada a indenização daqueles que possuem dívidas com o Município, ainda que suspensas.

Assim, essa proposição legislativa mostra mais uma vez o zelo com os recursos e patrimônios do Município de Tarumã.

Isto posto, certos e convictos de que este Projeto de Lei representa os anseios desta Municipalidade, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes pares possam analisá-lo, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação desta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,


OSCAR GOZZI
PREFEITO MUNICIPAL

A sua Excelência, o Senhor
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TARUMÃ/SP.

OFÍCIO/PMT/GAB/CPS/128/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar 002/2019

Tarumã, 17 de Abril de 2019.

Senhor Presidente,

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei Complementar nº 002/2019 de 03 de Abril, cuja ementa segue abaixo, a fim de que seja apreciado em SESSÃO ORDINÁRIA, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

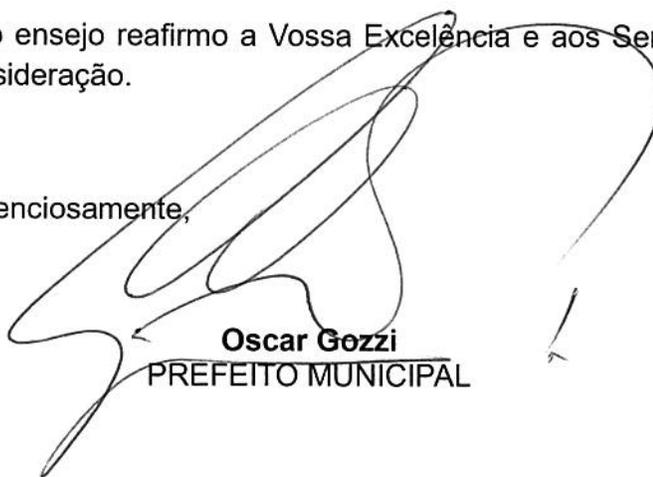
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 101/94, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Com fulcro no artigo 191, I c.c. artigo 204, §1.º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, solicitamos que a presente proposição seja tramitada em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,



Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Excelentíssimo Senhor
José Roberto de Almeida
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã-SP